

JUIZO DA 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **CLEBER ALVES TEIXEIRA** em face de **PUC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA** e **REOL CONSTRUTORA LTDA**. Processo nº 0010153-46.2015.5.01.0024, na forma a seguir: **O DOUTOR JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA, JUIZ TITULAR DO TRABALHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **23/05/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id.b8ff68b, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **28/05/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. d47f4d5, tendo o devedor tomado ciência da penhora conforme através dos advogados constituídos. O Valor da execução é de R\$ 316.267,55, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL**: “Área de terras com 7.569,00m², situada no 1º Distrito deste Município, zona urbana, medindo de frente para faixa de domínio DNER ou Rodovia Presidente Dutra 70,00m, pelo lado direito mede 29,30m e 118,00m confrontando com Raul A da Silva Junior e por uma linha de 33,50m confrontando com Cecília Rodrigues Torres, pelo fundo na linha de 4,00m e 33,00m, confronta com a Loteadora S.B. Ltda e finalmente pelo lado esquerdo nas linhas de 18,50m, 10,00m, 140,00m e 18,40m confrontando com a área remanescente de propriedade de Sebastião Barbosa Filho. **Imóvel localizado em Pirai - LAUDO DE AVALIAÇÃO**: “Imóvel situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 237, Pirai, matrícula 1591, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Pirai. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: Terreno com extensão área plana, com mato, havendo uma pequena casa aparentemente abandonada no início do terreno. Nos fundos existe uma casa simples de alvenaria” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 1591) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pirai, as seguintes anotações: **AV.4-INDISPONIBILIDADE**: 0514256-43.2005.4.02.5101, 0022696-75.2011.4.02.5101, 0010362-75.2015.5.01.0004; **AV.5-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011121-52.2014.5.01.0011, **R.6-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011158-51.2015.5.01.0009, **R.7-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010112-98.2015.5.01.0050, **R.8-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011455-65.2015.5.01.0036, **R.9-PENHORA**: Determinada pelo MM Juízo da 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos, **AV.10-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010738-58.2015.5.01.0005; **AV.11-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010829-22.2015.5.01.0047; **AV.12-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011567-07.2014.5.01.0027. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando

caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Na hipótese de proposta parcelada, deverá apresentar proposta diretamente no site do leiloeiro, sem envio de e-mail para o mesmo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Luiz Fernando de Paula, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.